



## Sumário

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3
SUPRIMENTOS	5

## Diário Oficial

Edição nº 1468/2025

### Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
**CNPJ:** 45.781.184/0001-02  
**Endereço:** Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP  
**CEP:** 13380-017  
**Horário de Atendimento:** 08:30 às 16:00  
**Telefone:** (19) 3476-8600  
**E-mail:** [prefeitura@novaodessa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novaodessa.sp.gov.br)  
**E-mail do Diário Oficial:** [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)  
**Site:** <https://novaodessa.sp.gov.br>

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

**1-LTA DEFERIDO**

Processo: 343/25

**Razão Social:** Nova Odessa Clínica Odontológica Clip Odonto Ltda

Processo: 356/25

**Razão Social:** Altarus Distribuidora Ltda

Processo: 316/25

**Razão Social:** Frandsen Odontologia Ltda

**2-LTA ARQUIVADO**

Processo: 328/25

**Razão Social:** SC Distribuidora Ltda

Processo: 353/25

**Razão Social:** Rodoviário Águia do Vale Ltda

Nova Odessa, 09/09/2025



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº. 3857 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre incentivo à doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em Nova Odessa”.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o incentivo à doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em boas condições no âmbito do Município de Nova Odessa, por meio da iniciativa "Nova Odessa Solidária".

**Art. 2º.** A iniciativa "Nova Odessa Solidária" tem como objetivo viabilizar a doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em boas condições para pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão, bem-estar e qualidade de vida desses indivíduos.

**Art. 3º.** A iniciativa "Nova Odessa Solidária" compreenderá as seguintes ações:

I - estabelecimento de pontos de coleta estrategicamente distribuídos em Nova Odessa para recebimento de doações de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares;

II - estímulo à triagem e avaliação técnica das doações recebidas, garantindo que estejam em boas condições de uso e segurança;

III - realização de campanhas de conscientização e divulgação, visando estimular a participação da comunidade na doação de equipamentos em desuso, porém ainda em condições de uso, e

IV - fomento a parcerias com instituições de saúde, assistência social e

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

organizações não governamentais para a ampliação do alcance e efetividade do incentivo.

**Art. 4º.** O Poder Público regulamentará esta lei, no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de Agosto de 2025

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 05 DE SETEMBRO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP  
FONE (19) 3476-8600**



**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**  
**PEQUENO VALOR**

Considerando o teor contido no Processo Administrativo nº 8172/2025, em atenção à Requisição de Serviços nº 1449/2025, assinado por este Secretário de Governo, na qualidade de Titular da Pasta Requisitante e autoridade competente por deflagrar e ora ratificar a presente dispensa licitatória, nos termos da delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, e levando em consideração o parecer jurídico favorável da Procuradoria às fls. 49/51 dos autos, opinando pela possibilidade jurídica da dispensa licitatória, então **RATIFICO** a presente contratação direta, via **DISPENSA LICITATÓRIA**, nos termos do **artigo 75, II**, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, **em razão do pequeno valor**, visando contratar a detentora do menor orçamento, qual seja, a Empresa PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – LTDA, CNPJ nº 10.566.220/0001-30, pelo valor total de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), pelo prazo de até 04 (quatro) meses, ou seja, R\$ 14.800,00 mensais, estando o referido valor abaixo do limite legal contido no artigo 75, II (atualizado por lei), sendo que após ampla pesquisa de mercado com 03 (três) empresas do ramo, a referida Empresa foi a detentora da proposta economicamente mais vantajosa, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento estratégico institucional, elaboração, revisão e/ou acompanhamento do PPA, LDO, LOA, serviço de apoio à contabilidade pública, com foco na execução orçamentária e financeira, assessoria das atividades de tesouraria, nos termos do escopo descrito no Termo de Referência anexo. Cumpra-se. Publique-se. Após, elabore Contrato Administrativo.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2025.

**ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

---

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13.380-017 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8602